



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0006

F-1215

DELIBERAÇÃO Nº 800 DE 16 DE julho DE 1963.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica concedido à Associação Caxiense de Imprensa, com séde nesta cidade, isenção de pagamento do Imposto de Transmissão "Inter-Vivus", na doação que lhe faz a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, de uma área de terra de 3.079 metros quadrados, localizada no Jardim Agrária, 3º Distrito do Município de Duque de Caxias.

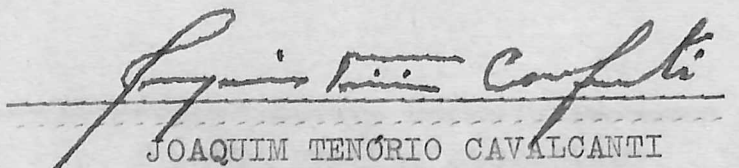
Parágrafo Único - A isenção é concedida por se tratar a adquirente de entidade que congrega os profissionais de imprensa, e por se destinar o imóvel à construção de suas instalações.

Art. 2º - Cobrar-se-á em dôbro o imposto, se o imóvel doado fôr utilizado para fins diferentes do estatuido na presente Deliberação, ou se fôr, total ou parcialmente, alienado a qualquer título.

Art. 3º - É obrigatória a transcrição desta Deliberação em todos os atos de transmissão por ela beneficiados.

Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 16 de julho de 1963.

  
JOAQUIM TENÓRIO CAVALCANTI  
- PREFEITO -